



LEI ORDINÁRIA Nº 229

de 22 de abril de 1959

Concede Isenção da Taxa de Serviço Telefônico ao "Asilo São José" da Velhice Desampara.

*A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica concedida isenção da Taxa de Serviço Telefônico ao Asilo São José
da Velhice Desamparada enquanto o mesmo pertencer á Municipalidade.*

Art. 2º..

*Ésta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário*

Prefeitura Municipal de Corumbá, 22 de abril de 1959.

Luiz Lins Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 229/1959 - 22 de abril de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em